

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

ARVAP - Agência de Regulação	Pág: 3
BORA/SP	Pág: 4
CIVAP	Pág: 6

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

ARVAP - Agência de Regulação

Outros Atos

Diversos



AGENCIA INTERM. REG. CONTR. FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICO - ARVAP
VIA CHICO MENDES, 65
54.299.163/0001-46 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.080,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.080,00

Superávit Financeiro

01	01	00	REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
	10	04.512.0001.0001.0001	CUSTEIO ADM	11.710,00	
			ADMINISTRAÇÃO ARVAP	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
	12	04.512.0001.0001.0001	CUSTEIO ADM	2.160,15	
			ADMINISTRAÇÃO ARVAP	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		100 001	REGULAÇÃO ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS		
	13	04.512.0001.0001.0001	CUSTEIO ADM	5.209,85	
			ADMINISTRAÇÃO ARVAP	F.R.: 0 01 00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		100 001	REGULAÇÃO ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 19.080,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DI
PREFEITO MUNICIPAL

BORA/SP

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**DECRETO Nº 2.054 DE 16.10.2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
018	02.01.01	04.122.1001.2020	3.3.90.30	01/110000	15.000,00
128	02.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.30	01/220000	50.000,00
130	02.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.30	05/282000	15.000,00
131	02.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.30	05/288000	4.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
025	02.01.01	04.122.1001.2021	3.3.90.30	01/110000	15.000,00
112	02.05.01	12.365.1011.1004	4.4.90.52	01/200007	69.000,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos II e III no plano plurianual – PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

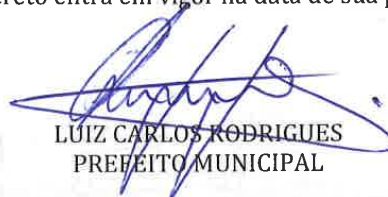
CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 16 de outubro de 2026.

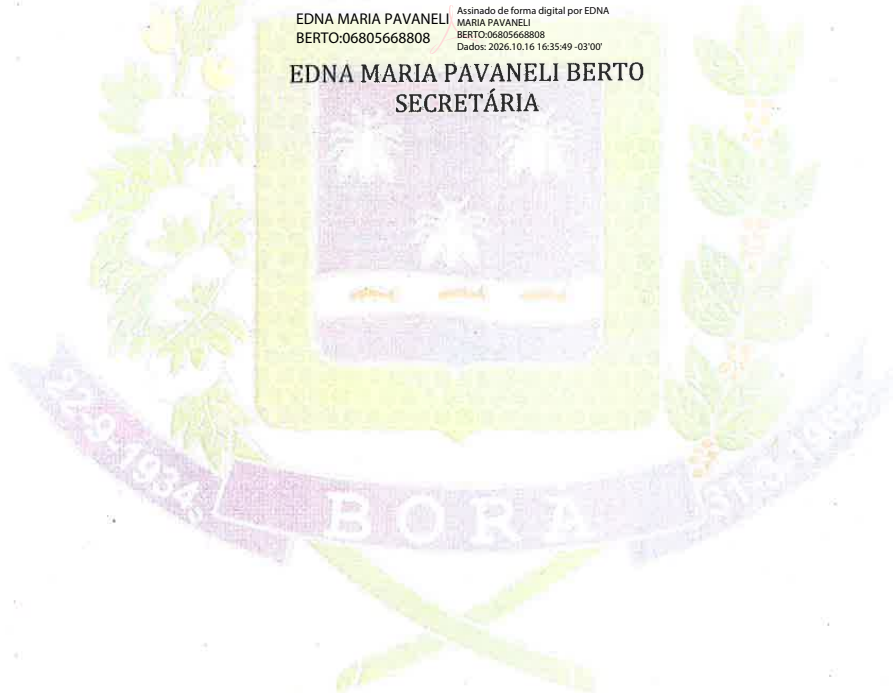


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI
BERTO:06805668808
Assinado de forma digital por EDNA MARIA PAVANELI
BERTO:06805668808
Dados: 2026.10.16 16:35:49 -03'00'

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA



CIVAP

Outros Atos

Diversos

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65
51.501.484/0001-93

Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$35.404,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				35.404,36
01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	
	17	04.122.0012.2019.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	20.703,48
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 019	CUSTEIO DA COPA CIVAP	
	18	04.122.0012.2019.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	14.700,88
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 019	CUSTEIO DA COPA CIVAP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Executivo:	Fontes de Recurso	35.404,36
	01 00	35.404,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 15 de outubro de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

Assinado por JOAO
VITOR DE SOUZA
FRANCO
(40820381837)
Data: sexta-feira, 16 de
outubro de 2026
16:59:36

